DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.704, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal nº 1.453, de 29 de agosto de 1997;

RESOLVE:

Considerando a necessidade da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando a necessidade de promover a contratação temporária, essencial à regular prestação dos serviços públicos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Instituir e designar os membros da Comissão Organizadora para provimento de profissionais da saúde, nos termos do Edital n.º 002/2021do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Art. 2º A comissão instituída no art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados, tendo como Presidente Naiara Pinto Alves Pereira e como Coordenadora Ana Flávia Gonçalves F. Mendes:

I – Felipe Pereira Storino - Diretor Clínico da UPA, Mat. nº 070.254-4;

II – Elisângela Lúcia do Amaral – Diretora Administrativo da UPA, Mat. nº 060.447-0;

III – Naiara Pinto Alves Pereira – Coord. Atenção Primária, Mat. nº 078.780-6;

IV – Evelin Regina Fonseca Pedra - Coord. Saúde Mental, Mat. nº 078.827-4;

V – Ana Flávia Gonçalves F. Mendes - Coord. Saúde Bucal, Mat. nº 072.982-5;

VI – Fernanda Graziela de Lacerda Cruz, Coord. NAFF, Mat. nº 076.995-9;

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – tomar todas as providências para a realização do Processo Seletivo simplificado n.º 002/2021, obedecendo aos ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

III – realizar a análise de títulos, currículos e o exame de provas aplicadas aos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos no item 8 do Edital nº 002/2021;

Parágrafo único: A lista de classificação elaborada pela Coordenadora da Comissão será encaminhada à Presidente da Comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

IV – solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Art. 4º Caberá à Presidente da Comissão:

I – planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II – praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, com a Coordenadora da Comissão, observado a especificidade da matéria;

III – julgar os recursos e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 5º O Processo Seletivo nº 002/2021, reger-se-á pelas disposições contidas no edital nº 002/2021.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de março de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de março de 2021.

Antônio Divino de Souza

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.705, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 7.419/2020".

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 224/2020, instaurado através da Portaria n.º 7.419/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 11 de março de 2021.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 15 de março de 2021.

Antônio divino de Souza

Chefe de Gabinete